



Processo Legislativo

Processo 2026-78	Data/Hora 25/02/2026 10:20
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)	
Solicitante MARCELO SANTOS DA SILVA	
Tipo Processo Legislativo	
Assunto PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.	



Memorando n.º 130/2026 - SEMOT.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2026.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT.

PARA: Setor Orçamentário e Financeiro - SOF.

Assunto: Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

Tendo em vista a necessidade de ajustes do CO (código de acompanhamento orçamentário) para identificação de convênios oriundos de emendas parlamentares individuais, solicito a reabertura de crédito especial para os seguintes convênios:

Termo de Convênio 944050/2023 – Revitalização da zona central.

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0002 Gestão do Poder Executivo

Ação: 1083 Revitalização da Zona Central do Município - Convênio 944050/2023 Ministério das Cidades

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Valor: R\$ 286.168,13

Recurso: 1700 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Destinação: 00000000 Livre

Receita 24149901310000 (771)

Contas: 3426 e 3427

Convênio FPE 955419/2023 MIDR/Caixa - Pavimentação de estradas Vicinais (Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knevez).

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 Mobiliza SAP

Ação: 1085 Convênio FPE 955419/2023 MIDR/Caixa - Pavimentação de estradas Vicinais (Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knevez)

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Valor: R\$ 466.013,00

Recurso: 1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União



Destinação: 00000000 Livre

Receita: 24149901320000 reduzido 881

Contas: 3105

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva.

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e
Segurança.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)** em 25/02/2026 às 10:26:36.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LF4J.F3XR.GJ9T.PAOJ



Of. Mens. nº 72/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 752.181,13**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a empenhos anulados do exercício anterior, conforme Mem. nº 130/2026-SEMOT, Processo Eletrônico 2026-78.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IP8V.CV52.BDMW.JSRC



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 752.181,13, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1083 - Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 286.168,13

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1085 - Convênio FPE 955419/2023 MIDR/Caixa - Pavimentação de estradas Vicinais (Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knevez)

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 466.013,00

TOTAL – R\$ 752.181,13

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita

2.4.1.4.99.0.1.31.00.00 - Transf. União Conv 944050/23 para Revitalização da Zona Central-700, no valor de R\$ 286.168,13.



2.4.1.4.99.0.1.32.00.00 - Transf. União Conv 955419/23-EP Comissão 2023360110002-Pavimentação-700, no valor de R\$ 466.013,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JB1U.JADU.RODR.BTJA



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 078/2026, foi registrado através do n.º 093/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 591/2026, em 26 de FEVEREIRO de 2026, às 13h15.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de FEVEREIRO de 2026



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela A9FY.CMIM.V3KK.RJUQ



Of. n.º 279/2026

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 093/2026**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 752.181,13 - SEMOT", o qual foi apreciado durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada na data de 02 de março, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,

Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 17MV.J3P9.1QWD.DISD

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 03/03/2026 às 08:20:10.



LEI Nº 10.940, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 752.181,13, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1083 - Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 286.168,13

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1085 - Convênio FPE 955419/2023 MIDR/Caixa - Pavimentação de estradas Vicinais (Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knevez)

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 466.013,00

TOTAL – R\$ 752.181,13



Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita

2.4.1.4.99.0.1.31.00.00 - Transf. União Conv 944050/23 para Revitalização da Zona Central-700, no valor de R\$ 286.168,13.

2.4.1.4.99.0.1.32.00.00 - Transf. União Conv 955419/23-EP Comissão 2023360110002-Pavimentação-700, no valor de R\$ 466.013,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
OXRI.7QZ1.FMRF.8MNF



DECRETO Nº 64, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 752.181,13, na forma da Lei nº 10.940/2026, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1083 - Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3110000- R\$ 286.168,13

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1085 - Convênio FPE 955419/2023 MIDR/Caixa - Pavimentação de estradas Vicinais (Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knevitz)



4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3130000- R\$ 466.013,00

TOTAL R\$ 752.181,13

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.31.00.00 - Transf. União Conv 944050/23 para Revitalização da Zona Central-700, no valor de R\$ 286.168,13.

2.4.1.4.99.0.1.32.00.00 - Transf. União Conv 955419/23-EP Comissão 2023360110002-Pavimentação-700, no valor de R\$ 466.013,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Q7CK.JSHF.V0NE.LDIP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 64, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 752.181,13, na forma da Lei nº 10.940/2026, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1083 - Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3110000- R\$ 286.168,13

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1085 - Convênio FPE 955419/2023 MIDR/Caixa - Pavimentação de estradas Vicinais (Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knevitx)

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3130000- R\$ 466.013,00

TOTAL R\$ 752.181,13

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.31.00.00 - Transf. União Conv 944050/23 para Revitalização da Zona Central-700, no valor de R\$ 286.168,13.

2.4.1.4.99.0.1.32.00.00 - Transf. União Conv 955419/23-EP Comissão 2023360110002-Pavimentação-700, no valor de R\$ 466.013,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:58408EBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/03/2026. Edição 4280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.940, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 752.181,13, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1083 - Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 286.168,13

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1085 - Convênio FPE 955419/2023 MIDR/Caixa - Pavimentação de estradas Vicinais (Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knevitx)

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 466.013,00

TOTAL – R\$ 752.181,13

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita

2.4.1.4.99.0.1.31.00.00 - Transf. União Conv 944050/23 para Revitalização da Zona Central-700, no valor de R\$ 286.168,13.

2.4.1.4.99.0.1.32.00.00 - Transf. União Conv 955419/23-EP Comissão 2023360110002-Pavimentação-700, no valor de R\$ 466.013,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: 9315F076

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 04/03/2026. Edição 4280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>